



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 29/2025 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 24 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 29/2025

PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) NO CAMPUS ROLANTE

Em conformidade com o [Edital Nº 76/2025](#), a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Rolante*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 81/2025, torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.
2. O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os Campi e Reitoria do IFRS, doravante denominados(as) Unidades Organizacionais (UO) do IFRS.
3. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.
4. É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
5. Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.
6. A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral de cada Campus e do(a) Reitor(a) na Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.
7. A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

8. Caso não haja Comissão Eleitoral na UO/IFRS, caberá ao Diretor Geral, ou Reitor, nomear uma Comissão Eleitoral para coordenar o pleito, conforme cronograma deste edital.

2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

1. As representações locais da CIS serão compostas por servidores(as) técnico- administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação nas respectivas Unidades Organizacionais do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2. Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS em cada UO/IFRS e os(as) menos votados os(as) suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

1. São elegíveis eis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação na respectiva Unidade Organizacional.

2. As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário eletrônico único](#) disponibilizado por cada Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Organizacional.

3. Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

4. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.

5. Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção-Geral nos campi ou equivalente na Reitoria para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

6. Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

4. DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada no Campus Rolante, no Setor de Infraestrutura, nos seguintes horários: das 09h às 13h. No período das 13h às 17h, a votação ocorrerá no Gabinete.

2. Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital.

3. O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4. O voto será considerado nulo nas cédulas com mais de três opções assinaladas, com marcações fora do espaço de marcação de voto ou rasuradas. No formato eletrônico, o voto será considerado nulo quando selecionada a
5. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.
6. No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade ou seu crachá institucional.
7. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, no auditório do *campus* Rolante, e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as).
8. Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
9. Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
10. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, conforme cronograma deste edital.
2. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste Edital e o prazo de recurso.

6. DOS MANDATOS

1. Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.
2. Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém nomeados devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:
 - A. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no caput do art. 8º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho 2022; ainda eleger um (a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022;
 - B. Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/09/2025
Inscrições	24/09/2025 a 08/10/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	09/10/2025
Prazo para interposição de recursos	10/10/2025

Análise dos recursos e Homologação da listagem final de candidatos	13/10/2025
Campanha eleitoral	15,16 e 17/10/2025
Eleição	20/10/2025 - 9h às 17h
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	20/10/2025
Realização de assembleia, se necessário	22/10/2025 - 14h (sala 02 bloco acadêmico)
Publicação das deliberações da assembleia	22/10/2025
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	23 e 24/10/2025
Análise dos recursos	27/10/2025
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	03/11/2025
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo (a) Diretor(a) Geral de cada Campus	05/11/2025
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 6.2 deste edital	10/11/2025
Prazo para informar à CIS central os novos representantes dos campi - conforme item 6.B deste edital	11/11/2025 a 18/11 /2025
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20/11/2025
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21/11/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado dessa eleição será publicado no site do *campus*.
- 2 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral do *campus*: comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br

(Assinado digitalmente em 24/09/2025 14:36)

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2025** e o código de verificação: **b7a387313a**